

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 12/2023 referente à aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, especificamente em relação aos produtos contidos na justificativa do presente procedimento de dispensa de licitação (n.º 12/2023), publicada no DOM (Diário Oficial do Município) na data de 26/05/2023.

Os valores totais das contratações, com fulcro nos três orçamentos pesquisados de empresas do ramo na área municipal, são os seguintes:

1)	ALISSON ALMEIDA LOPES	* CNPJ 09.638.534/0001-12	VALOR DE R\$ 362,70
2)	MATTOS E KOZLOWSKI LTDA	* CNPJ 76.761.014/0001-90	VALOR DE R\$ 48,00
3)	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 76.769.915/0001-16	VALOR DE R\$ 113,90
			TOTAL DE R\$ 524,60

Os itens serão para uso interno, de modo justificado e utilizado de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica para o ano de 2023. A vigência da contratação deverá ser da data da publicação do contrato até 31/12/2023.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, 29 de maio de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 13/2023 referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene, especificamente em relação aos produtos contidos na justificativa do presente procedimento de dispensa de licitação (n.º 13/2023), publicada no DOM (Diário Oficial do Município) na data de 26/05/2023.

Os valores totais das contratações, com fulcro nos três orçamentos pesquisados de empresas do ramo na área municipal, são os seguintes:

4)	MATTOS E KOZLOWSKI LTDA	* CNPJ 76.761.014/0001-90	VALOR DE R\$ 298,25
5)	MERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR DE R\$ 675,10
6)	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 76.769.915/0001-16	VALOR DE R\$ 851,89
			TOTAL DE R\$ 1.825,24

Os itens serão para uso interno, de modo justificado e utilizado de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica para o ano de 2023. A vigência da contratação deverá ser da data da publicação do contrato até 31/12/2023.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, 29 de maio de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 14/2023 referente à aquisição de gêneros alimentícios, especificamente em relação aos produtos contidos na justificativa do presente procedimento de dispensa de licitação (n.º 14/2023), publicada no DOM (Diário Oficial do Município) na data de 26/05/2023.

Os valores totais das contratações, com fulcro nos três orçamentos pesquisados de empresas do ramo na área municipal, são os seguintes:

7)	MERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR DE R\$ 94,23
8)	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 76.769.915/0001-16	VALOR DE R\$ 633,70
			TOTAL DE R\$ 727,93

Os itens serão para uso interno, de modo justificado e utilizado de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica para o ano de 2023. A vigência da contratação deverá ser da data da publicação do contrato até 31/12/2023.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, 29 de maio de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 15/2023 referente à aquisição de materiais de cama, mesa e banho, especificamente em relação aos produtos contidos na justificativa do presente procedimento de dispensa de licitação (n.º 15/2023), publicada no DOM (Diário Oficial do Município) na data de 26/05/2023.

Os valores totais das contratações, com fulcro nos três orçamentos pesquisados de empresas do ramo na área municipal, são os seguintes:

9)	MATTOS E KOZLOWSKI LTDA	* CNPJ 76.761.014/0001-90	VALOR DE R\$ 134,85
10)	MERCADO FUTURAMA LTDA	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR DE R\$ 127,67
11)	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	* CNPJ 76.769.915/0001-16	VALOR DE R\$ 385,46
			TOTAL DE R\$ 647,98

Os itens serão para uso interno, de modo justificado e utilizado de acordo com a necessidade da Administração Pública Autárquica para o ano de 2023. A vigência da contratação deverá ser da data da publicação do contrato até 31/12/2023.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, 29 de maio de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

PORTARIA Nº 1.442/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005, e considerando o memorando nº 287/2023- SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora GISLAINE KRATSCH PENA, matrícula 158518, gratificação pelo exercício da função de *Diretora da Escola Municipal São Bento*, no valor de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao Nível NMPI, Classe 1, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 2.574/2.015, a partir do dia 16 de maio fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA Nº 1.443/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2018, à servidora ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL, matrícula 157988, com fruição de 24/07/2023 a 22/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.444/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.992/05 e Lei n° 2574/2015,

RESOLVE:

Suprimir a gratificação de função atribuída ao servidor FABIANO MARCONDES, matrícula 217425, a partir do dia 31 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.445/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora TANIA MARA NACONEZI, matrícula 186163, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Avaliação, Controle e Auditoria*, no valor de 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir do dia 1º de junho de 2023, ficando suprimida a gratificação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.446/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora INGRID CHRISTINE RODRIGUES, matrícula 2794365, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Arquivo Corrente*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir do dia 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.447/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a *Licença para Tratar de Interesses Particulares*, concedida à servidora BERNADETE SANTANA ALVES DA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 2153680, através da Portaria n° 730/2023, a partir do dia 1° de junho de 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.285/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2018, à servidora ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL, matrícula 157988, com fruição de 08/05/2023 a 06/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

DECRETO N° 889

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, MÁRCIA ARLETE PACHECO, portadora da cédula de identidade n° RG- 5.247.540-6/PR, do cargo de *Assessor Administrativo*, a partir o dia 24 de maio fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 890.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar, a servidora INGRID CHRISTINE RODRIGUES, portadora da cédula de identidade n° RG- 10.070.295-9/PR, do cargo de *Assessor de Habitação*, a partir do dia 31 de maio de 2023, com o consequente retorno ao exercício do respectivo cargo efetivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 891.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear BRUNA ELOIZE SERENATO BITTENCOURT, portadora da cédula de identidade n° RG-12.488.583-3/PR, para o cargo de *Assessor de Habitação*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1° de junho de 2023, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 892.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear AMANDA REGINA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade n° RG-9.958.245-6/PR, para o cargo de *Assessor Administrativo*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1° de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 893.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.559, de 02 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação terá mandato de 3 (três) anos, e fica assim constituído:

- **MARTA SERENATO MARTINS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- **ELISANGELA MARIA VERHAGEM CAMARGO**, tendo como suplente **INGRID CHRISTINE RODRIGUES**, como representantes do Executivo Municipal;
- **ANA CECÍLIA GAMPER SINHORI**, tendo como suplente **SILVIA SANTILIA SAMPAIO**, como representantes de Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação;
- **KARINA RODRIGUES**, tendo como suplente **GESLAINE FERNANDES DE ANDRADE**, como representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;
- **ALESSANDRA ALMENDANHA SANTUCCI**, tendo como suplente **OSDINEIA LUCAS DOS SANTOS**, representantes dos Senhores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho caberá a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão às 9 horas do dia 13 de junho de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de vacinas, comedouros para cães, câmara de vacina, freezer horizontal e mesa de atendimento veterinário. O valor máximo da licitação é de R\$126.858,74. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 29 de maio de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2022 19ª Chamada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 6.3 do Edital, **Tornar Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, **no dia 31/05/2023, às 8h 30** o(a) **Professor(a) de Ensino Fundamental** da a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Ensino Fundamental
Local: Distrito Alto do Amparo/São Benti

7º	Tatiane Martins
----	-----------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br



- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.
- 2.** O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
- 3.** Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
- 4.** Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

Tibagi, 29 de maio de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2023
13ª Chamada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 10.1 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 31/05/2023, às 8h 30 o(a) candidatos(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Estagiário(a)

Local: Caetano Mendes

1º	Erica Ferreira Dias
2º	Ellen Maria da Costa
3º	Thais Antunes Rosa
4º	Willian Siqueira dos Santos

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para ingresso:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Tibagi, 29 de maio de 2023

Marta Serenato Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 003/2023
1ª Chamada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 31/05/2023, às 8h 30 o(a) candidatos(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Estagiário(a)

Local: Sede

Escolaridade: Ensino Médio (MAGISTÉRIO) + cursando Licenciatura em PEDAGOGIA

1º	Daniela Martins
----	------------------------

Escolaridade: Licenciatura plena em PEDAGOGIA + cursando Especialização

1º	Nidielle Aparecida Carvalho
2º	Dulce Maria Nogueira Lopes

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para ingresso:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Tibagi, 29 de maio de 2023

Marta Serenato Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura